

# **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**

## **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 098, de 24 de julho de 2001.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO n.º 5260 004 552 /99 e, a necessidade de alteração no parágrafo segundo da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 083, de 21 de junho de 2001, no que se refere a correção do nome do fabricante, resolve:

Art. 1º Substituir o nome GURAL Produtos de Tecnologia Avançada por GURAL Indústria de Balanças e Equipamentos Ltda.

Art. 2º Ficam mantidas as demais exigências da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 83/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES**

Diretor de Metrologia Legal